



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO N.º: 3092/2008
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º : 011/2008
 CREDOR: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE LTDA
 CNPJ/MF : 04.400.501/0001-16
 OBJETO: Prestação de serviços de impressão e diagramação de 07 edições (cada edição 1.000 exemplares) de informativo para divulgação do Concurso Público 01/2008.
 PRAZO: 30 (trinta) dias
 FORMA DE PAGAMENTO: parcela única após a realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.012.04.131.0402.2019.3390.3900.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
 Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662
 RESOLUÇÃO Nº 21/2008
 SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2008
 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária realizada em 18 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2008
 Sala de Sessões, 18 de junho de 2008.

LIS REGINA PUGSLEY
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 Telêmaco Borba – PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
 Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662
 RESOLUÇÃO Nº 22/2008
 SÚMULA: Aprovar o Relatório de Gestão 2007, na área de Assistência Social do município de Telêmaco Borba - PR
 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando deliberações de plenária realizada em 18 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão 2007, na área de Assistência Social do município de Telêmaco Borba - PR
 Sala de Sessões, 18 de junho de 2008.

LIS REGINA PUGSLEY
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 Telêmaco Borba – PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03
 Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662
 RESOLUÇÃO Nº 23/2008
 SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual SUAS/WEB referente ao exercício 2007 e o repasse de verba do Ministério de Desenvolvimento Social para Fundo Municipal de Assistência Social para co-financiamento de ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, e Aprovar a reprogramação dos saldos de recursos de 2007, do co-financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS, para execução de serviços sócio-assistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade em 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1051 de 23/12/95, e, considerando as orientações sobre a reprogramação dos saldos de recursos do co-financiamento federal para os serviços sócio-assistenciais com base no disposto na Portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal que deverá observar as seguintes condições: - Só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado à população, durante o exercício de 2007, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade; e considerando as deliberações de plenária realizada em 18 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual SUAS/WEB referente ao exercício 2007 que mantém as modalidades e rede de atendimento "Programa de Atenção à Criança jornada parcial – Brinquedoteca e Ações Sócio-Educativas de Apoio à Família" PSB Infância JOFA, sendo executada pela Secretaria Municipal de Ação Social, através da Divisão de Atendimento ao Menor.

Art. 2º Aprovar repasse de verba do Ministério de Desenvolvimento Social para Fundo Municipal de Assistência Social e este por sua vez para a conta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para co-financiamento de ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 3º Aprovar a Reprogramação dos saldos de co-financiamento dos serviços sócio-assistenciais repassados do FNAS para o FNAS para o exercício de 2008, para ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade

Art. 4º Declarar que os serviços co-financiados pela União foram prestados continuamente no exercício de 2007, em suficiente quantidade e qualidade, mesmo tendo ocorrido saldo nas contas do FNAS

Art. 5º Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor municipal e pela coordenação da Apae, da ocorrência de saldos em 2007, pelo fato de dificuldades encontradas na Administração Municipal, na aquisição de alguns itens em processos licitatórios e na Apae pelo atraso do recebimentos dos recursos, dos meses de junho de 2007 em diante, que foram recebidos em dezembro de 2007.

Sala de Sessões, 18 de junho de 2008.

LIS REGINA PUGSLEY
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 Telêmaco Borba – PR

DECRETO N.º 1 4 9 3 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora LEONICE APARECIDA S. TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Social, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 5148/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14933

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando que o Município de Telêmaco Borba é legítimo proprietário dos lotes 68 e 68A localizado no Distrito Industrial, conforme Matrícula n.º 20.826 do Registro de Imóveis dessa Comarca e esta área foi cedida em Comodato através do Instrumento 004/2006 à empresa MADEIREIRA ÁSIA LTDA, na data de 23 de outubro de 2006.

Considerando o contido no memorando n.º 090/2008 oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional informando que até a presente data a Comodataria mencionada em epígrafe não realizou nenhuma edificação na área, descumprindo os prazos estabelecidos na Lei Municipal 784/89.

Considerando, o Parecer Jurídico, anexo que faz parte integrante do presente Decreto, que evidencia a inexecução contratual em decorrência da infração aos artigos 12 e 16 da Lei Municipal 784 de 27 de março de 1989 - PRODEFI.

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Comodato n.º 004/2006 da empresa MADEIREIRA ÁSIA LTDA e reverter ao Município a posse da área correspondente aos lotes 68 e 68- A do Distrito Industrial de Telêmaco Borba.

Art. 2º - O presente ato se comunica com o art. 22 da Lei Municipal 784 de 27 de março de 1989.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 4 9 2 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora VERCELES CRISTINA RODRIGUES LOPES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3071/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1 4 9 3 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor JOSÉ CANDIDO, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Vigia, da Seção de Vigilância Patrimonial, Divisão de Administração, Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º, da Emenda Constitucional N.º 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 073/2008.

Art. 2º Desligar ao servidor JOSÉ CANDIDO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 4 9 2 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora ADELITA MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2184/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 9 2 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as Leis n.º 968/93 e 969/93.

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, ao Servidor ALCIDES VELOSO, ocupante do cargo de Pedreiro, exercendo ainda a Função Gratificada de Encarregado de Serviço I, na Seção de Serviços Auxiliares, Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais mensais de R\$ 949,83 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, tendo por fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 059/08.

Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor Alcides Veloso, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 9 2 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as Leis n.º 968/93 e 969/93.

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, ao Servidor ANTONIO MELLO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, na Divisão de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais mensais de R\$ 545,94 (quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, tendo por fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 066/08.

Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor Antonio Mello, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 9 2 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a REBECA VIEIRA, em razão do falecimento da Servidora RUTE VIEIRA SANTIAGO ocorrido no dia 25 de janeiro de 2007, com proventos mensais no valor de R\$ 474,74 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 40, § 7.º e 8º da CF/88, tudo conforme consta nos Autos de processo Administrativo N.º 049/08 – FUNPREV.

Art. 2º Fica assegurado a Senhora, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 9 2 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º APROVAR, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, na forma do anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
REGIMENTO INTERNO
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece normas para o funcionamento do Conselho Municipal da Habitação, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.584, datada de 15 de janeiro de 2007, tendo por objetivo a adoção de condutas que visem a coordenação e a promoção do desenvolvimento integrado da Política de Habitação do Município de Telêmaco Borba.

Parágrafo Único. A atuação do Conselho Municipal da Habitação abrangerá a todo o território do Município de Telêmaco Borba, podendo trabalhar em parceria com os municípios vizinhos nos interesses comuns, nas áreas próximas à divisa de municípios, quando houver o fenômeno da conurbação.

Art. 2º O Conselho Municipal da Habitação será composto em conformidade com a seção III, artigo 8º da Lei 1584, de 15 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único. O mandato de conselheiro será exercido sem implicar em remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O Fundo Municipal da Habitação será composto em conformidade com a Lei 1.584, de 15 de janeiro de 2007.

D A C O M P E T Ê N C I A E A T R I B U I Ç Õ E S D O C O N S E L H O M U N I C I P A L D A H A B I T A Ç Ã O

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal da Habitação, além das atribuições previstas na Lei 1584, de 15 de janeiro de 2007:

I - promover a articulação permanente e a máxima integração dos serviços e atividades de interesse comum à habitação popular;

II - articular-se com órgãos federais, estaduais ou municipais, tendo em vista a implantação de programas habitacionais destinados às famílias de baixa renda;

III - promover a compatibilização de planos e programas municipais com o sistema estadual e federal de habitação e interesse social;

IV - elaborar mecanismos de coordenação, assim como métodos de avaliação de programas habitacionais;

V - fixar diretrizes e definir normas de ordem geral necessárias ao desenvolvimento das ações previstas para a implantação de empreendimentos habitacionais;

VI - aprovar acordos, convênios, contratos, protocolos e ajustes considerados de interesse à consecução dos objetivos da Política Municipal de Habitação;

VII - expedir atos, resoluções e portarias, visando a execução e o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas;

VIII - manter contato com entidades que pela natureza de seu trabalho possam, de maneira direta ou indireta, influir no processo de implementação das políticas habitacionais;

IX - elaborar seu regimento interno.

Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho Municipal da Habitação:

I - representar o Conselho;

II - convocar, organizar a ordem do dia e presidir as reuniões do Conselho cumprindo e fazendo cumprir este Regimento;

III - fixar prazo para vistas de documentos;

IV - nomear comissões para realizar estudos e/ou providências julgadas relevantes para o F.M.H;

V - tomar as providências cabíveis para implementar as deliberações;

VI - delegar poderes.

Art. 7º São atribuições do conselheiro Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente nos casos de falta ou impedimento;

II - auxiliar o Presidente do Conselho quando solicitado.

Art. 8º São atribuições do conselheiro Secretário:

I - certificar-se de que sejam efetuados os preparos e registros das reuniões do Conselho Gestor;

II - despachar com o Presidente do Conselho na área de suas atribuições;

III - certificar-se de que estejam sendo corretamente guardados os livros, documentos e registros relativos às atividades do Conselho Gestor.

Art. 9º São atribuições dos conselheiros:

I - comparecer às reuniões do Conselho, salvo motivo de força maior devidamente justificado;

II - discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;

III - apresentar propostas;

IV - pedir vistas de documentos;

V - solicitar a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subseqüentes, bem como, justificadamente, propor a discussão prioritária de assuntos de pauta;

VI - respeitar e zelar pelo cumprimento dos objetivos do F.M.H e das normas regimentais do Conselho.

D A S R E U N I Õ E S

Art. 10. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por um de seus integrantes titulares.

Parágrafo único. Sempre que possível a reunião ordinária seguinte será marcada na reunião anterior, constando de ata.

Art. 11. Quando não saírem convocados da reunião anterior, o Presidente ordenará a convocação dos conselheiros pelo meio mais fácil, com antecedência de pelo menos 03 (três) dias para as reuniões ordinárias e de 24 horas para as extraordinárias.

Art. 12. Os membros suplentes serão convidados para as reuniões, delas podendo participar com direito a voz.

Parágrafo único. Na ausência do membro efetivo, o respectivo suplente presente na reunião terá direito a voto.

Art. 13. As reuniões do Conselho Gestor somente poderão ser instaladas e iniciadas com a presença de, no mínimo metade mais um membro com direito a voto.

Art. 14. Poderão participar das reuniões do Conselho:

I - representantes de órgãos federais, estaduais e municipais;

II - pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que por sua representatividade e natureza de suas atividades, possam colaborar com os propósitos do Conselho.

Parágrafo Único. A participação a que se refere este artigo dar-se-á mediante acordos, convênios de adesão ou mediante convite formal.

Art. 15. A discussão ou votação de ordem da matéria do dia poderá ser adiada por uma vez, por deliberação do Conselho, devendo o prazo de adiamento ser fixado pelo Presidente.

Art. 16. As resoluções do Conselho serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º As votações serão sempre abertas.

§ 2º A votação poderá ser feita por aclamação.

§ 3º O conselheiro poderá abster-se de votar quando se julgar impedido.

§ 4º O voto do Presidente será exigido apenas em caso de empate.

Art. 17. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subseqüente, devendo conter as disposições majoritárias e minoritárias, com seus respectivos votantes.

Art. 18. Das atas constarão:

I - dia, mês, ano, local e hora de abertura da reunião;

II - nome dos conselheiros e demais pessoas presentes;

III - resumo da matéria incluída na ordem do dia;

IV - conteúdo das discussões;

V - resoluções e resultados das votações;

VI - menção dos nomes dos conselheiros que tiveram voto vencido, se requerido.

D O P R O C E S S O D E R E N O V A Ç Ã O D O C O N S E L H O

Art. 19. No prazo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato dos conselheiros, o Secretário do Conselho solicitará, através de ofício, a indicação dos representantes especificados na seção III, artigo 8º da Lei Municipal nº 1584 de 15 de janeiro de 2007, fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o recebimento dessas indicações.

Parágrafo Único. A lista dos representantes indicados para a constituição do Conselho no mandato subseqüente será encaminhada pelo Secretário ao Gabinete do Prefeito, para nomeação dos titulares e suplentes através de Portaria do Executivo Municipal, a ser publicada 15 dias antes do término dos mandatos em vigor.

D I S P O S I Ç Õ E S F I N A I S

Art. 20. O presente Regimento Interno poderá ser alterado através de proposta expressa de qualquer membro do Conselho, encaminhada com antecedência de no mínimo, 15 (quinze) dias, da reunião que deverá apreciá-la. As alterações regimentais serão apreciadas e consideradas aprovadas se receberem o voto favorável.

Art. 21. Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Municipal da Habitação.

Art. 22. Para cumprimento de suas atribuições o Conselho Gestor contará com a colaboração de outros órgãos do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, podendo utilizar os serviços das unidades administrativas do Município que se fizerem necessárias.

Art. 23. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba.

D E C R E T O Nº 1 4 9 2 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARIA DOMINGUES DE LARA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada no CMEI - Limeira II, Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 a 23 de junho de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2818/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14935

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, Férias Regulamentares, para o mês de Julho de 2008, aos Funcionários Públicos com Contrato por tempo Determinado pertencentes ao Programa Saúde da Família, relacionados no Anexo I, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, que faz parte constante do presente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO PERTENCENTES AO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA EM FÉRIAS NO MÊS DE JULHO // 2008

20 DIAS						
NOME	INSCRIÇÃO	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO
FÉRIAS: ANGELOIA SARR OUBELIA DE OLIVEIRA	09255	02/04/2007	01/04/2008	01/07/2008		30/07/2008
FÉRIAS: ELISLETE BAYRANDES DE MENDONÇA	09254	15/05/2007	16/07/2008	16/07/2008		06/08/2008
FÉRIAS: JARINA OLIVEIRA DE SOUZA	09216	01/06/2007	31/07/2008	01/07/2008		30/07/2008
FÉRIAS: MARLENE TEIXEIRA BUENO	09211	24/07/2007	26/07/2008	01/07/2008		30/07/2008

DECRETO Nº 14929

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora SULEYMARA DE MOURA SORACE, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Vigilância a Saúde, lotada na Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1844/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14925

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ZENILDA RIBAS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Seção de Coordenação Comunitária, Divisão de Administração e Programação, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26 de junho a 08 de julho de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2981/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14926

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora LUCILEIA FELINTO CORREIA KIILER, empregada pública por contrato por tempo determinado denominado de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Programa Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3112/08.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14940

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor ANTONIO JAIR BONFIM, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Divisão de Esportes, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, no período de 16 a 30 de outubro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3111/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14937

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora RITA MARIA TURSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Social, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 5147/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170
Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL

AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

DECRETO Nº 14938

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para compor o Conselho Diretor do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba:

I - FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA, como representante do Grêmio dos Servidores Públicos, em substituição a Sra. Claudia Maria da Cruz;

II - JOSÉ BATEZATI, como representante dos Servidores Públicos Inativos, em substituição ao Sr. Cezar Antonio Evangelista.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14962

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor JACYR FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carros Leves, lotado na Divisão de Assistência à Agropecuária, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 0451/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14941

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora MONICA BRUGGE, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Divisão de Administração e Programação, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2871/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14942

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor JORGE SANCHEZ RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Seção de Atendimento Médico Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de julho a 20 de outubro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 0354/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14946

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as Leis n.º 968/93 e 969/93.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora DEMARILZE TEREZINHA BARBOSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, CMEI - Cora Coralina, Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais de R\$ 394,20 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias, tendo por fundamento o Art. 2º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 060/2008.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora DEMARILZE TEREZINHA BARBOSA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14860
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telemaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.040.1.200.4	FUNC DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
380 - 3390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	10.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.040.1.200.4	FUNC DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
440 - 3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-1-000	2.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001	GABINETE DO SECRETARIO - \$MOSP		
15.122.0403.2033	FUNC DO GABINETE DA \$MOSP		
18.10 - 3390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	3.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.10.10	RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS		
2060 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	138.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1504.2048	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
2320 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	20.000,00
06.00	SEC MUN TRABALHO E INDCONVENCIONAL		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO - \$MTIC		
22.561.220.1.2055	MANUT GABINETE DO SECRETARIO - \$MTIC		
2660 - 3390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	3.000,00
07.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO - \$MECR		
27.122.0403.2061	FUNC DO GABINETE DA \$MECR		
2870 - 3390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	15.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO - \$MAS		
08.244.040.1.2105	MANUT GABINETE DO SECRETARIO - \$MAS		
5200 - 3390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	2.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0802.2112	MANUT CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO		
5490 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO			196.000,00

FONTE 104 - RECURSO 25% SOBRE DEMAIS IMP VINCIA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - \$ME		
12.122.120.1.10.14	CONCLUSÃO SEDES BOR MUN DE EDUCAÇÃO		
3320 - 4490.5.1.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-104	34.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO - \$ME		
12.122.120.1.10.14	CONCLUSÃO SEDES BOR MUN DE EDUCAÇÃO		
3330 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-104	129.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.120.1.2075	MANUT DA DIV DE ADM DE ENSINO		
3350 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-104	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO			253.000,00

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECVINCULADA S (EC 29.06-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.100.1.2096	FUNC DO SERVIÇOS DOS FMS		
4640 - 3390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0-1-303	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO			20.000,00

FONTE 326 - RECURSO SAÚDE/MAC - VIGILANCIA SANITÁRIA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.1002.2102	FUNC SERV DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
4980 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-3-326	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT			5.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			474.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº. 326, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
 Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº. 000, 104 e 303, no valor de R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais).
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de Julho de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA
 Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março/2007	9.617.479,12
2- Arrecadação de Abril a Dezembro/2007	36.987.265,89
3- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	12.611.289,46
4- Receita prevista para o Exercício Financeiro de 2008	44.344.422,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{12.611.289,46}{9.617.479,12} \times 100 = 131,13\% \quad \Delta = 131,13\% - 100,00\%$$

Δ = 31,13%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008(Δ)

$$\Delta = 36.987.265,89 \times 31,13\% = 11.514.135,87$$

$$\Delta = 36.987.265,89 + 11.514.135,87 = 48.501.401,76$$

Δ = 48.501.401,76

Especificação	Valor
1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008	44.344.422,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	12.611.289,46
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008	48.501.401,76
4- Provável Excesso de Arrecadação de Exercício de 2008	61.112.691,22
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação	1.358.200,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	15.410.963,22

Telemaco Borba-Pr., 04 de Julho de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PAULO KOROVESKI
 Téc. Cont. - CR/CPR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março/2007	608.079,43
2- Arrecadação de Abril a Dezembro/2007	3.596.369,10
3- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	826.860,55
4- Receita prevista para o Exercício Financeiro de 2008	2.583.500,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{826.860,55}{608.079,43} \times 100 = 135,98\% \quad \Delta = 135,98\% - 100,00\%$$

Δ = 35,98%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008(Δ)

$$\Delta = 3.596.369,10 \times 35,98\% = 1.293.973,60$$

$$\Delta = 3.596.369,10 + 1.293.973,60 = 4.890.342,70$$

Δ = 4.890.342,70

Especificação	Valor
1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008	2.583.500,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	826.860,55
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008	4.890.342,70
4- Provável Excesso de arrecadação de Exercício de 2008	3.133.703,25
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação	1.600.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	1.533.703,25

Telemaco Borba-Pr., 04 de Julho de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PAULO KOROVESKI
 Téc. Cont. - CR/CPR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Anulação de Janeiro a Março/2007	1.823.278,33
2- Anulação de Abril a Dezembro/2007	7.213.359,15
3- Anulação de Janeiro a Março/2008	2.393.623,26
4- Escrita para o plano Financeiro de 2008	8.201.100,00

a) Cálculo da taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{2.393.623,26}{1.823.278,33} \times 100 = 131,28\% \quad \Delta = 131,28\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 31,28\%$$

b) Cálculo da provável anulação de Abril a Dezembro/2008(Δ)

$$\Delta = 7.213.359,15 \times 31,28\% = 2.256.338,74$$

$$\Delta = 7.213.359,15 + 2.256.338,74 = 9.469.697,89$$

$$\Delta = 9.469.697,89$$

1- Escrita para o plano Financeiro de 2008		8.201.100,00
2- Anulação de Janeiro a Março/2008	2.393.623,26	
3- Provável anulação de Abril a Dezembro/2008	9.469.697,89	11.863.321,15
4- Provável anulação de Janeiro a Março de 2008		3.682.221,15
5- Escrita original do Processo de Anulação		2.804.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		858.221,15

Telêmaco Borba - Pr., 04 de Julho de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KORDVEH
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

DECRETO N.º 14908

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor JOSÉ APARECIDO DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 0286/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14939

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, a nomeação do Servidor SÉRGIO UBIRATÁ ALVES DE FREITAS, através do Decreto n.º 14835 de 03 de julho de 2008, para exercer o Cargo de Secretário Geral do Gabinete,

Considerando, a nomeação do Servidor RICARDO ARCANJO, através do Decreto N.º 14834 de 03 de julho de 2008, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de membro do Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário do Município, SÉRGIO UBIRATÁ ALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretário Geral do Gabinete, em substituição ao Sr. Ricardo Arcanjo.

Art. 2º NOMEAR, para o cargo de membro do Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário do Município, RICARDO ARCANJO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, em substituição a Sra. Maria Ieda Macedo Camargo.

Art. 3º Revogam-se, as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14911

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA de Professor de Período Extraordinário, símbolo FG-13A, da servidora SILVIA REGINA MACIEL DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal Regente Feijó, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de junho de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14912

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, o servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário, Símbolo CC-7, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de julho de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14913

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente Executivo II, símbolo CC-6, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ELSA APARECIDA FELIPE CAMARGO, a partir de 01 de julho de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14906

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora SUZANE MARIA ARAÚJO GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período 16 a 30 de junho de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VII, Artigo 22, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2817/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14907

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor ANTONIO BISCAIA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Escola Municipal Dom Bosco – Jardim Alegre, Divisão de Administração de Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de junho a 04 de julho de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2781/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14918

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a servidora RITA DE CASSIA SANTANA, do cargo em comissão de Assistente III, Símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de julho de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14919

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º DECLARAR vago o cargo efetivo de Motorista de Carros Pesados, ocupado pelo servidor JULIO CESAR OLIVEIRA SIMONETTI, da Divisão de Assistência à Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devido a ÓBITO, em 06 de julho de 2008, conforme Termo 014825, do Cartório de Registro Civil – Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas deste município e Comarca.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14934

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE Art. 1º CONCEDER, Férias Regulamentares, para o mês de Julho de 2008, aos Servidores relacionados no Anexo I, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, que faz parte constante do presente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDORES MUNICIPAIS EM FÉRIAS NO MÊS DE JULHO DE 2008

Table with columns: MATR, NOME_FUNC, LOTACAO, IN_PER_AQUIS, FIM_PER_AQUIS, INIZ_FERR_08, FIM_FERR_08. Lists 300 municipal employees and their vacation periods for July 2008.

Table with columns: MATR, NOME_FUNC, LOTACAO, IN_PER_AQUIS, FIM_PER_AQUIS, INIZ_FERR_08, FIM_FERR_08. Lists 300 municipal employees and their vacation periods for July 2008.

DECRETO Nº 14943 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por decênio de exercício, ao servidor NILSON DA SILVA LISBOA, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotado no PSF do Triângulo, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de julho de 2008 a 20 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1261/2008. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14944 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora CASSIANE MENDES BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no CMEI Helena Kolody, Divisão de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de julho a 13 de outubro de 2008, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3133/2008. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14945 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 202/2008 do Pregão Presencial N.º 001/2008 – PMTB, RESOLVE Art. 1º REVOGAR a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 001/2008 – PMTB, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de capina e limpeza. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14947 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e: RESOLVE Art. 1º RETIFICAR, o art. 1.º do Decreto Municipal N.º 14661 de 05 de maio de 2008, publicado na Edição N.º 177 de 02 a 15 de maio de 2008, do Boletim Oficial de Telemaco Borba, o qual passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, do Poder Executivo do Município de Telemaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, exercendo ainda a Função Gratificada de Período Extraordinário, lotada na Escola Municipal Castro Alves, da Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.404,50 (hum mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 040/2008" Art. 2º Ficam ratificadas todas as demais termos do referido decreto. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 9 4 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 2689/2008 da Carta Convite N.º 031/2008 – PMTB,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar Deserta a licitação na modalidade Carta Convite N.º 031/2008 – PMTB, que tem por objeto a aquisição e instalação de exaustor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 9 4 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor MARCOS OVÍDIO DE ALMEIDA CINTRA, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado no PSF – CAIC, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3159/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 9 5 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1519 de 29 de novembro de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor:

I - Representante da Procuradoria Geral do Município:
PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA

II - Coordenador Municipal do PROCON:
RICARDO BAPTISTUCI MORBI
Secretário Executivo do PROCON:
RODRIGO CAMPOS MILLEO

III - Representante do Ministério Público da Comarca:
VANESSA BAPTISTUCI MORBI

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
NILSON FERREIRA DE SOUZA

V - Representante da Vigilância Sanitária:
ISABELA MARILUZ STORHONT MUDRI

VI - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
NEDE HAYMOUR FEITOSA DE ALMEIDA CALADO

VII - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Assistência à Agropecuária:
SONIA APARECIDA CASTANHO

VIII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:
DEOCLECIO BISPO DA SILVA

Art. 2º Cada Titular acima nomeado ficará responsável pela indicação do seu suplente quando da realização da primeira reunião do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, em conformidade com os §§ 3º e 4º do artigo 8º da Lei nº 1519 de novembro de 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 9 5 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a servidora MARÍLIA HERCÍLIA MENDES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de julho de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 9 5 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ADILSON BATISTA PRETO, a partir de 10 de julho de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 9 5 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, RHULIANA TALEVI, a partir de 18 de julho de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 9 5 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, JOÃO LUIZ DE SOUZA, a partir de 21 de julho de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, na mesma Lotação supracitada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 9 5 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, REGINA ANDREASSA, a partir de 14 de julho de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 9 5 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete do Prefeito Municipal, LUIZ ANTONIO FEITOSA DE ALMEIDA CALADO, a partir de 21 de julho de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 9 5 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, JOAO MARIA PEDROSO, a partir de 21 de julho de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 9 5 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-7, no Gabinete do Prefeito Municipal, ROSELI DE FÁTIMA LOS DELFINO, a partir de 08 de julho de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 9 5 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Pavimentação Urbana, símbolo CC-7, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, RAFAELA CRISTINE SELLA ERTHAL, a partir de 22 de julho de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Chefe da Seção de Programação Orçamentária, símbolo CC-7, na Divisão de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 9 6 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA de Professor de Período Extraordinário, símbolo FG-13A, da servidora CINTIA CRISTINA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal Professora Etelvina Arzuza da Costa, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de junho de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 9 6 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 0508/2008 do Pregão Presencial N.º 009/2008 – PMTB,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar Deserta a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 009/2008 – PMTB, que tem por objeto a prestação de serviço de mão-de-obra para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para eletrodomésticos e refrigeração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município**EROS DANILO ARAÚJO**
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2056	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1674 de 12 de junho de 2008, em consonância com o Decreto nº 14789 de 23 de junho de 2008, RESOLVE	
Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), ao servidor SAMUEL CARNEIRO MARTINS, Chefe da Seção de Aprendizado Esportivo, Mat. 7856, CPF 514.045.679-68.	
Conta: 07.002.27.812.27022.063.33.90.39.00.00 R\$ 960,00	
Total: R\$ 960,00	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de julho de 2008.	
ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA Secretário Municipal de Finanças	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2057	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990, RESOLVE	
Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores SILVIO MARCIO RODACKI, LUIZ CARLOS BERINI DE ALMEIDA e VALDINEIA GONÇALVES DA CRUZ, para sob a Presidência do primeiro, proceder a avaliação da área de terra, Quadra 139, lotes 1 ao 8, 11 ao 17, entre as ruas Costa Rica e Guatemala limitada pela Rua Panamá no bairro Alto das Oliveiras, abaixo especificada, bem como as benfeitorias que possam existir, com as seguintes medidas e confrontações:	
DESCRIÇÃO DA ÁREA	
Lote 01 Confronta-se pela frente com a rua Guatemala numa ext. de 12,50 m, pelo lado direito com a rua Panamá numa ext. de 35,50 m, pelo lado esquerdo com o lote 02 da mesma quadra numa ext. de 34,50 m e pelos fundos com o lote 17 numa ext. de 12,00 m, delimitando desta forma uma área de 455,00 m ² (Quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados).	
Lote 02 Confronta-se pela frente com a rua Guatemala numa ext. de 17,00 m, pelo lado direito com o lote 01 numa ext. de 34,50 m, pelo lado esquerdo com o lote 03 numa ext. de 34,50 m e pelos fundos com o lote 16 numa ext. de 12,00 m, delimitando desta forma uma área de 516,25 m ² (Quinhentos e dezesseis vírgula vinte cinco metros quadrados).	
Lote 03 Confronta-se pela frente com a rua Guatemala numa ext. de 15,00 m, pelo lado direito com o lote 02 numa ext. de 34,50 m, pelo lado esquerdo com o lote 04 numa ext. de 34,50 m e pelos fundos com o lote 15 numa ext. de 13,00 m, delimitando desta forma uma área de 488,48 m ² (Quatrocentos e oitenta e oito vírgula quarenta e oito metros quadrados).	
Lote 04 Confronta-se pela frente com a rua Guatemala numa ext. de 16,50 m, pelo lado direito com o lote 03 numa ext. de 34,50 m, pelo lado esquerdo com o lote 05 numa ext. de 32,50 m e pelos fundos com o lote 14 numa ext. de 13,50 m, delimitando desta forma uma área de 495,28 m ² (Quatrocentos e noventa e cinco vírgula vinte e oito metros quadrados).	
Lote 05 Confronta-se pela frente com a rua Guatemala numa ext. de 15,50 m, pelo lado direito com o lote 04 numa ext. de 32,50 m, pelo lado esquerdo com o lote 06 numa ext. de 30,50 m e pelos fundos com o lote 13 numa ext. de 14,00 m, delimitando desta forma uma área de 459,00 m ² (Quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados).	
Lote 06 Confronta-se pela frente com a rua Guatemala numa ext. de 19,50 m, pelo lado direito com o lote 05 numa ext. de 30,50 m, pelo lado esquerdo com o lote 07 numa ext. de 27,00 m, e pelos fundos com o lote 12 numa ext. de 17,00 m, delimitando desta forma uma área de 526,40 m ² (Quinhentos e vinte seis vírgula quarenta metros quadrados).	
Lote 07 Confronta-se pela frente com a rua Guatemala numa ext. de 20,00 m, pelo lado direito com o lote 06 numa ext. de 27,00 m, pelo lado esquerdo com o lote 08 numa ext. de 22,00 m, e pelos fundos com o lote 11 numa ext. de 19,00 m, delimitando uma área de 476,72 m ² (Quatrocentos e setenta e seis vírgula setenta e dois metros quadrados).	
Lote 08 Confronta-se pela frente com a rua Guatemala numa ext. de 27,50 m, pelo lado direito com o lote 07 numa ext. de 22,00 m, pelo lado esquerdo com o lote 09 numa ext. de 14,00 m e pelos fundos com o lote 10 numa ext. de 27,00 m, delimitando uma área de 492,80 m ² , (Quatrocentos e noventa e dois vírgula oitenta e dois metros quadrados.)	
Lote 11 Confronta-se pela frente com a rua Costa Rica numa ext. de 18,50 m, pelo lado direito com o lote 10 numa ext. de 23,00 m, pelo lado esquerdo com o lote 12 numa ext. de 27,50 m e pelos fundos com o lote 07 n/ ext. de 19,00 m, delimitando desta forma uma área de 421,64 m ² (Quatrocentos e vinte um vírgula sessenta e quatro metros quadrados).	
Lote 12 Confronta-se pela frente com a rua Costa Rica numa ext. de 17,00 m, pelo lado direito com o lote 11 numa ext. de 27,50 m, pelo lado esquerdo com o lote 13 numa ext. de 31,00 m e pelos fundos com o lote 06 n/ ext. de 17,00 m, delimitando desta forma uma área de 496,40 m ² (Quatrocentos e noventa e seis vírgula quarenta metros quadrados).	
Lote 13 Confronta-se pela frente com a rua Costa Rica numa ext. de 14,00 m, pelo lado direito com o lote 12 numa ext. de 31,00 m, pelo lado esquerdo com o lote 14 numa ext. de 33,00 m e pelos fundos com o lote 05 n/ ext. de 14,00 m, delimitando desta forma uma área de 448,00 m ² (Quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados).	
Lote 14 Confronta-se pela frente com a rua Costa Rica numa ext. de 13,20 m, pelo lado direito com o lote 13 numa ext. de 33,00 m, pelo lado esquerdo com o lote 15 numa ext. de 34,50 m e pelos fundos com o lote 04 n/ ext. de 13,50 m, delimitando desta forma uma área de 443,52 m ² (Quatrocentos e quarenta e três vírgula cinquenta e dois metros quadrados).	
Lote 15 Confronta-se pela frente com a rua Costa Rica numa ext. de 12,50 m, pelo lado direito com o lote 14 numa ext. de 34,50 m, pelo lado esquerdo com o lote 16 numa ext. de 36,00 m e pelos fundos com o lote 03 n/ ext. de 13,00 m, delimitando desta forma uma área de 457,60 m ² (Quatrocentos e cinquenta e sete vírgula sessenta metros quadrados).	
Lote 16 Confronta-se pela frente com a rua Costa Rica numa ext. de 12,00 m, pelo lado direito com o lote 15 numa ext. de 36,00 m, pelo lado esquerdo com o lote 17 numa ext. de 36,00 m e pelos fundos com o lote 02 n/ ext. de 12,00 m, delimitando desta forma uma área de 451,36 m ² (Quatrocentos e cinquenta e um vírgula trinta e seis metros quadrados).	
Lote 17 Confronta-se pela frente com a rua Costa Rica numa ext. de 12,00 m, pelo lado direito com o lote 16 numa ext. de 36,00 m, pelo lado esquerdo com a rua Panamá numa ext. de 36,00 m e pelos fundos com o lote 01 n/ ext. de 12,00 m, delimitando desta forma uma área de 451,36 m ² (Quatrocentos e cinquenta e um vírgula trinta e seis metros quadrados).	
Art. 2º Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL Nº. 113/2008		
Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:		
PROPONENTE: ELSO MIRANDA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL R/HORA R\$
01	Contratação de 01 (um) veículo modelo KIA BESTA 12 passageiros, GS, ano de fabricação 1.999, em perfeito estado de conservação, com motorizada, para serviços de transporte de pessoal e objetos, na S.M.A.S (na central de alimentos, visitas com Assistentes Sociais, e transporte de mercadorias para os respectivos lugares). Aproximadamente 10 horas/dia.	8,40
Telêmaco Borba, 22 de Julho de 2008		
Mairê Maria Bilencour Pregoeira		

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA LICITAÇÃO MODALIDADE CARTÃO Nº 033/2008 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO		
Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:		
EMPRESA: NAIR DE LARA ALMEIDA		
CNPJ: 07.118.811.0001-30		
Objeto	Especificação do Objeto	VL Total/R\$
01	Concessão de Falhas para uso na divulgação de eventos no município de	1.400,00
		3,00x0,70m
		Telêmaco Borba, 23 de Julho de 2008.
Cléia Moreira Pedrosa Presidente da Comissão de Licitação		

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 03/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: PUBLISYSTEM INFORMÁTICA E SISTEMAS S/C LTDA Objeto: Licenciamento de uso e suporte técnico operacional na área de folha de pagamento Valor Total: R\$ 3.669,00 (Três mil seiscentos e sessenta e nove reais). Rescisão em decorrência da situação descrita no Art. 78 Inciso XI da Lei nº. 8.666/93.
Contrato nº. 06/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: TOMAZ ANTUNES & CIA LTDA Objeto: Compra e Venda de Material de Expediente Valor Total: R\$ 302,06 (Trezentos e dois reais e seis centavos)
Contrato nº. 12/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: JUAN RODRIGUES RIVERA Objeto: Compra e Venda de Persianas Valor Total: R\$ 1.992,00 (Mil novecentos e noventa e dois reais)
Contrato nº. 13/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: WASPI SUPERMERCADO LTDA Objeto: Compra e Venda de material de copa e cozinha Valor Total: R\$ 143,90 (cento e quarenta e três reais e noventa centavos)
Contrato nº. 14/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: SUPERMERCADO BARATEIRO LTDA Objeto: Compra e Venda de Gêneros Alimentícios Valor Total: R\$ 41,00 (quarenta e um reais)
Contrato nº. 15/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: P. IAROSZ, R.A. GONCALVEZ E N. ALEIXO LTDA Objeto: Compra e Venda de material de Expediente Valor Total: R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)
Contrato nº. 16/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA Objeto: Compra e Venda de Água Mineral e copos descartáveis Valor Total: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)
Contrato nº. 17/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: JUSTIPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA Objeto: Compra e Venda de papel A4 Valor Total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Contrato nº. 18/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: WASPI SUPERMERCADO LTDA Objeto: Compra e Venda de Gêneros Alimentícios Valor Total: R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais)
Contrato nº. 19/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: IRANEI DE OLIVEIRA MORAES & CIA LTDA Objeto: Compra e venda de gás de cozinha. Valor Total: R\$ 131,44 (cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Contrato nº. 20/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA Objeto: Compra e Venda de Tonner e Cartucho de cópias para máquina fotocopadora. Valor Total: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
Contrato nº. 21/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA Objeto: Compra e Venda de papel A4 Valor Total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Contrato nº. 22/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA Objeto: Licenciamento de uso e Suporte Técnico Operacional na área de Folha de Pagamento. Valor Total: R\$ 1.834,50 (mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) Obs.: Em decorrência da rescisão do contrato nº. 03/2008
Contrato nº. 23/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: CASOTEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA Objeto: Compra e Venda de Material de Processamento de Dados Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Contrato nº. 24/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: R. ANTUNES DE LIMA LTDA Objeto: Compra e Venda de Material de Processamento de Dados Valor Total: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
Contrato nº. 25/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: IRANEI DE OLIVEIRA MORAES & CIA LTDA Objeto: Compra e Venda de Material de Limpeza Valor Total: R\$ 151,71 (Cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)
Contrato nº. 26/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: WASPI SUPERMERCADO LTDA Objeto: Compra e Venda de Material de Limpeza Valor Total: R\$ 196,30 (Cento e noventa e seis reais e trinta centavos)
Contrato nº. 27/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO Objeto: Fornecimento de 01 (uma) porta de vidro verde temperado, a ser instalada na sala de reuniões. Valor Total: R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)
Contrato nº. 28/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: DIVANSIR PENA RAIZER Objeto: Compra e Venda de Papel-toalha Valor Total: R\$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais)
Contrato nº. 29/2008 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba Contratado: OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA Objeto: Compra e Venda de Cartucho de cópias Valor Total: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2008
 Objeto: Compra de cartuchos para impressoras jato de tinta
 Contratada: IVONE LUBCZYK
 CNPJ 07.587.944/0001-56
 Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.17.00
 Material de Processamento de Dados
 Telêmaco Borba, 11 de março de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2008
 Objeto: Compra de material de expediente
 Contratadas: (1) ROSEMEIRE OEZAU DA SILVA & CIA LTDA
 CNPJ 07.448.125/0001-28
 Valor: R\$ 557,30 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)
 (2) TOMAZ ANTUNES & CIA LTDA.
 CNPJ 80.177.074/0001-37
 Valor: R\$ 302,06 (trezentos e dois reais e seis centavos)
 (3) TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ 08.959.525/0001-60
 Valor: R\$ 419,60 (quatrocentos e dezanove reais e sessenta centavos)
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00
 Material de Processamento de Dados
 Telêmaco Borba, 12 de março de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2008
 Objeto: Compra de Gêneros Alimentícios
 Contratada: COMERCIO DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA
 CNPJ 78.463.924/0001-11
 Valor: R\$ 702,40 (setecentos e dois reais e quarenta centavos)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.07.12
 Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha
 Telêmaco Borba, 20 de março de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2008
 Objeto: Compra de Gêneros Alimentícios
 Contratadas: (1) WASPI SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ 09.082.933/0001-40
 Valor: R\$ 143,90 (cento e quarenta e três reais e noventa centavos)
 Condição de Pagamento: à vista
 (2) SUPERMERCADO BARATEIRO LTDA
 CNPJ 85.275.790/0002-51
 Valor: R\$ 41,00 (quarenta e um reais)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.07.12
 Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha
 Telêmaco Borba, 31 de março de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2008
 Objeto: Compra de Material de Tonner para Máquina Copiadora
 Contratada: JUSTIPEL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ 09.204.125/0001-08
 Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00
 Material de Expediente
 Telêmaco Borba, 02 de abril de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2008
 Objeto: Compra de Persianas para substituição das danificadas nos gabinetes dos Vereadores
 Contratada: JUAN RODRIGUES RIVERA
 CNPJ 00.624.800/0001-83
 Valor: R\$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária: 44.90.52.51.00
 Peças não incorporáveis a imóveis
 Telêmaco Borba, 07 de maio de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2008
 Objeto: Compra de Material de Carimbo e Envelopes com timbre
 Contratada: P. IAROSZ, R.A. GONÇALVES & N. ALEIXO LTDA
 CNPJ 04.882.005/0001-46
 Valor: R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00
 Material de Expediente
 Telêmaco Borba, 12 de maio de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2008
 Objeto: Compra de Gêneros Alimentícios
 Contratada: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA
 CNPJ 78.463.924/0001-11
 Valor: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.07.12
 Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha
 Telêmaco Borba, 27 de maio de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2008
 Objeto: Compra de Papel A4
 Contratada: JUSTIPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ 09.204.125/0001-08
 Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00
 Material de Expediente
 Telêmaco Borba, 28 de maio de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2008
 Objeto: Compra de Gêneros Alimentícios e de Gás de cozinha
 Contratadas: (1) IRANEI DE OLIVEIRA MORAIS & CIA LTDA
 CNPJ 04.247.286/0001-65
 Valor: R\$ 131,44 (cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)
 Condição de Pagamento: à vista
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.04.00
 Gás Engarrafado
 (2) WASPI SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ 09.082.933/0001-40
 Valor: R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.07.12
 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
 Telêmaco Borba, 11 junho de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2008
 Objeto: Compra de Material de Tonner e Cartucho de Cópias para máquina copiadora
 Contratada: OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ 04.016.926/0001-26
 Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00
 Material de Expediente
 Telêmaco Borba, 24 de junho de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2008
 Objeto: Compra de Papel A4
 Contratada: OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 CNPJ 04.016.926/0001-26
 Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00
 Material de Expediente
 Telêmaco Borba, 24 de junho de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2008
 Objeto: Compra de Papel A4
 Contratada: CASOTEC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ 00.209.894/0001-24
 Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.17.00
 Material de Processamento de Dados
 Telêmaco Borba, 08 de julho de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2008
 Objeto: Compra de material de processamento de dados
 Contratada: R. ANTUNES DE LIMA LTDA
 CNPJ 05.516.868/0001-62
 Valor: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.17.00
 Material de Processamento de Dados
 Telêmaco Borba, 08 de julho de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2008
 Objeto: Compra de Material de limpeza e material elétrico
 Contratadas: (1) IRANEI DE OLIVEIRA MORAES & CIA LTDA
 CNPJ 04.247.286/0001-65
 Valor: R\$ 151,71 (cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)
 Condição de Pagamento: à vista
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00
 Material Elétrico e Eletrônico
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.22.00
 Material de Limpeza e produção de Higienização
 (2) WASPI SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ 09.082.933/0001-40
 Valor: R\$ 196,30 (cento e noventa e seis reais e trinta centavos)
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.22.00
 Material de Limpeza e produção de Higienização
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
 Telêmaco Borba, 11 de julho de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2008
 Objeto: Compra de uma porta de vidro verde temperado
 Contratada: SIDNEI OLIVEIRA NASCIMENTO
 CNPJ 02.521.346/0001-60
 Valor: R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.25.00
 Material para Manutenção de Bens Móveis
 Telêmaco Borba, 11 de julho de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2008
 Objeto: Compra de papel-toalha
 Contratada: DIVANSIR PENA RAIZER
 CNPJ 81.050.528/0001-77
 Valor: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.22.00
 Material de Limpeza e Produção de Higienização
 Telêmaco Borba, 17 de julho de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2008
 Objeto: Compra de cartucho de cópias para a máquina Xerox
 Contratada: OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ 04.016.926/0001-26
 Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais)
 Condição de Pagamento: à vista
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 33.90.30.16.00
 Material de Expediente
 Telêmaco Borba, 18 de julho de 2008.

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2008

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:

EMPRESA: JOSUE DA COSTA - INFORMÁTICA
LOTE 01 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (PREGO HOMEM/HORA)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR H/H R\$
Hora técnica externa para impressoras matriciais/jato de tinta	65,00
Hora técnica externa para impressoras multifuncionais	73,34
Hora técnica externa para computadores (CPU)	67,50
Hora técnica externa para impressoras laser	85,00
Hora técnica básica para impressoras matriciais/jato de tinta	48,34
Hora técnica básica para impressoras multifuncionais	56,67
Hora técnica básica para computadores (CPU)	48,34
Hora técnica básica para impressoras laser	70,00
Desconto ofertado para o lote: 12% (Doze por cento)	

Informamos aos licitantes que os valores acima se referem somente a mão de obra por hora trabalhada, independentemente da quantidade de equipamentos que serão enviados para manutenção.

Os valores do lote 01 (um) referem-se somente a prestação de serviços de mão de obra sendo o valor máximo estimado para os mesmos, durante os 12 (doze) meses do contrato, fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O valor máximo estimado para o fornecimento de peças durante o período de vigência do contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.000,00

Telêmaco Borba, 24 de Julho de 2008

Mairleide Maria Billencourt
 Pregoeira



EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
P. PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 022/2008
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:
E.C. COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA. - ME
CNPJ: 03.758.388/0001-82

Item	Qtd	Un	Especificação do Objeto	VL. Max. Un/R\$	Valor Total Un/R\$
1	240	Un	Fralda, modo envelope, 100% algodão, 0,30 X 0,40cm, cores variadas.	2,90	696,00
2	240	Un	Le algodão e botão, 100% algodão, 0,69 cm X 1,30cm, cores variadas.	6,88	1.651,20
3	100	Un	Toalita de rosto, 100% algodão, 0,41 X 0,70 cm, cores variadas.	3,10	310,00
4	20	Un	Toalita de banho, 100% algodão, tam. mínimo 0,70 X 1,25, cores variadas.	7,63	152,60
5	20	Un	Le algodão com a de botão, colorido tamanho 0,80 X 1,93, c/e botão, 33% algodão e 67% poliéster, 1 ea cor azul.	13,60	272,00
6	20	Un	Fralda, 0,50 X 0,70, 33% algodão e 67% poliéster, tipo envelope, cor azul.	3,27	65,40
TOTAL DA EMPRESA					3.147,20

Telêmaco Borba, 23 de Julho de 2008.
Cléia Moreira Pedrosa
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 022/2008

REGISTRO DE PREÇOS
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: CONSTRUTORAN. M DELIMA JUNIOR - ME
CNPJ: 08.228.779/0001-64

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	TOTAL
Contratação de empresa de construção civil com registro no CREA, para construção de Ginásio de Esportes - BNH, medindo 1.036,92 m ² , com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto arquitetônico, orçamento quantitativo de materiais, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.	328.492,34
TOTAL DA EMPRESA	R\$ 328.492,34

Telêmaco Borba, 28 de julho de 2008.
Cléia Moreira Pedrosa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2008

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:

EMPRESA: CASOTEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Lote	Descrição dos serviços	Valor Unitário/R\$
01	Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados nos seguintes equipamentos:	
	Monitores 14"	32,64
	Monitores 15"	34,94
	Monitores 17"	46,60
	Monitores LCD 15"	42,90
	Monitores LCD 17"	42,80
	TVs de 20"	33,97
	TVs de 21"	38,47
	TVs de 27"	43,97
	TVs de 29"	42,45
	TVs de 34"	42,45
	Video cassette	22,34
	DVDs	28,64
	No-breaks 300VA	39,95
	No-breaks 600VA e 800VA	41,45
	No-breaks 1.200VA c/02 baterias e 04 baterias e 1.500VA	60,97
	Radio gravador, radio com CD (micosystem)	32,00
	Desconto ofertado para o lote	33%

Informamos aos licitantes que os valores acima se referem somente a mão de obra por hora trabalhada, independentemente da quantidade de equipamentos que serão avaliados para manutenção.
Os valores do lote 01 (tm) referem-se somente a prestação de serviços (mão de obra) sendo o valor máximo estimativo para os mesmos, durante os 12 (doze) meses do contrato, fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
O valor máximo estimativo para o fornecimento de peças durante o período de vigência do contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 55.000,00

Telêmaco Borba, 24 de Julho de 2008
Márcia Maria Bittencourt
Pequeno

REGISTRO DE PREÇOS
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:
EMPRESA: L. PEDROSO & PEDROSO LT DA.
CNPJ: 79.168.238/0001-68

LOTE 01

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa de construção civil com registro no CREA, para execução de 10.757,45 m² de Pavimentação com Pedras Irregulares (Poleiro Lote 3-2008), nas ruas: Rua Marinha, Rua Mar de Espanha, Rua Marie, Rua San Martin, Rua das Pedras, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projeto/croqui, planilha quantitativa e cronograma físico financeiro.
VALOR MÁXIMO GLOBAL = R\$ 282.973,02 (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e doiscentavos).
Prazo de execução - 4 meses e vigência do contrato 8 meses.

EMPRESA: A.R.Z. ENGENHARIA LT DA.
CNPJ: 04.848.647/0001-81

LOTE 02

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa de construção civil com registro no CREA, PARA EXECUÇÃO DE 1.399,00 m. de Galerias de Águas Pluviais nas Ruas: Rua Rio Branco, Rua México, Rua Palmiral, Rua Bandeirantes e Rua Guarapuava, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto/croqui, planilha de quantitativos memorial descritivo e cronograma físico financeiro.
VALOR MÁXIMO GLOBAL = R\$ 114.888,88 (Cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais, oitenta e três centavos).
Prazo de execução - 4 meses e vigência do contrato 8 meses.

LOTE 03

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa de construção civil com registro no CREA, PARA EXECUÇÃO DE 1.303,00 m. de Galerias de Águas Pluviais nas Ruas: Rua Porto Alegre, Rua Bento, Rua Canário, Rua Rosas de Ouro e Rua Pirangi, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto/croqui, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.
VALOR MÁXIMO GLOBAL = R\$ 118.388,88 (Cento e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais, oitenta e oito centavos).
Prazo de execução - 4 meses e vigência do contrato 8 meses.

LOTE 04

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa de construção civil com registro no CREA, PARA EXECUÇÃO DE 1.071,97 m. de Galerias de Águas Pluviais nas Ruas: Rua Marie, Rua San Martin, Rua das Pedras e Rua Protealaria (Da Rua Inibida ao Corrego), com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto/croqui, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.
VALOR MÁXIMO GLOBAL = R\$ 118.954,89 (Cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, noventa e cinco centavos).
Prazo de execução - 4 meses e vigência do contrato 8 meses.

Telêmaco Borba, 30 de Julho de 2008.
Cléia Moreira Pedrosa
Presidente da Comissão de Licitação

OUIVITORIA MUNICIPAL
INFORMAÇÕES RECLAMAÇÕES SUGESTÕES
0800 42 2030

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2008

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:

EMPRESA: WOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
CNPJ 33.104.422/0001-50.
LOTE UNICO

Quantidade	Unidade	Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Un	Veículo automotor	R\$32.300,00	R\$32.300,00

Especificação do objeto

Veículo de passeio, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2008/2009 (dois mil e oito, dois mil e nove), com capacidade para 05 (cinco) pessoas, com 04 (quatro) portas, veículo tração dianteira, motor de 1,0 (um ponto zero), bicombustível flex (álcool e gasolina), potência de 71/73 (setenta e um barra setenta e três) CV, com 04 (quatro) cilindros, cilindrada de 1600 (milhex) cm³, câmbio com 05 (cinco) marchas sincronizadas a frente e 01 (Uma) marcha a ré, carga útil de no máximo 440 (quatrocentos e quarenta) quilos, comprimento aproximado do veículo 3,93 (Três vírgula noveenta e três) metros, largura total aproximada com espelhos retrovisores 1,65 (Um vírgula oitenta e cinco) metros, com partimento de carga de no máximo 285 (duzentos e oitenta e cinco) litros, reservatório de combustível com capacidade máxima de 50 (Cinquenta) litros, veículo com ar quente e ar frio, ventilação forçada 03 (Três) velocidades, desembaçador do vidro traseiro, vidros verdes, bancos com apoio para cabeça reguláveis na altura, cintos de segurança em todos os bancos, banco do motorista com regulagem de altura, abertura total dos vidros nas 04 (quatro) portas, nos bancos dianteiros e nos bancos laterais traseiros, cintos de segurança retráteis de 03 (Três) pontos, no banco central traseiro cinto de segurança fixo 02 (Dois) pontos, espelhos retrovisores externos tanto do lado do motorista como do lado do passageiro, espelho retrovisor interno (dia e noite), volante esportivo, direção hidráulica, para-choque dianteiro e lateral esquerdo bi-articular com espelho, limpador de para brisa com velocidade 02 (duas) velocidades e temporizador, freios dianteiros a disco e freios traseiros a tambor, sistema de som com alto-falantes e rádio FM com toca CD, para choques dianteiro e traseiro e grade dianteira na cor do veículo, iluminação lateral, com limpador e lavador do vidro traseiro, estofamento na cor cinza ou preto, painel de instrumentos com hodômetro parcial e total, indicador gradial de temperatura da água, indicador gradial de nível de combustível, chave de rodas, macaco, triângulo de segurança, extintor de incêndio, pneu estepe completo, tapetes de borracha 02 (Dois) na parte dianteira e 03 (Três) na parte traseira, rodas em aço estampado completas com pneus compatíveis com o veículo. Deverá ser oferecida garantia de 01 (Um) ano para o veículo e 03 (Três) anos para motor e transmissão, acompanhada o veículo manual do veículo em português. O veículo deve conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que possivelmente tenham sido citados nas especificações acima. Marca Volkswagen - Gol City 1.0

Telêmaco Borba, 22 de Julho de 2008

Luiz Alberto Heuer
 Pregoeiro

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN. R\$	VLR TOTAL R\$
11	5	ceito Envelope saco pequeno (24,5x18,5cm), cor outro, com timbre da PMTB	15,00	75,00
12	3	ceito Envelope saco pequeno (24,5x18,5cm), cor outro, sem timbre	15,00	45,00
17	500	Un Coplas coloridas tamanho A4	1,00	500,00
20	270	ceito Impresso CENSO 2008 (membro família) 2 jogos frente/verso - 01 cor - 2 vias iguais - modelo 2, papel offset 75gr	10,10	2.727,00
21	330	ceito Impresso CENSO 2008 (membro família) 1 jogo frente/verso - 01 cor - modelo 1, papel offset 75 gr	5,00	1.650,00
TOTAL DA EMPRESA				4.997,00

EMPRESA: GRÁFICA PLANETA LTDA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN. R\$	VLR TOTAL R\$
19	100	Un Pasta em papel cartão, branco, triple x plastificado 325 gr, (32x23cm fechada) 1x0, com timbre da PMTB	1,15	115,00
TOTAL DA EMPRESA				115,00

Telêmaco Borba, 28 de Julho de 2008

Marliete Maria Brito eourt
 Pregoeiro

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 130/2008

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:

EMPRESA: JOSE CARLOS RECCO JUNIOR - ME

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN. R\$	VLR TOTAL R\$
01	100	ceito Cartão para cadastro do Programa de Hipertensão Arterial e Diabetes - Hipertensão, para uso nas diversas Unidades Básicas de Saúde, (16x17,5cm) frente e verso, 01 cor	4,69	469,00
02	100	ceito Cartão de usuários do Programa Hipertensão, para uso nas diversas Unidades Básicas de Saúde (23x8cm), aberto, frente e verso, 01 cor	2,71	271,00
03	50	ceito Cartão para Cadastro de medicamentos controlados, para uso na farmácia central SUS (16x17,5cm) frente e verso, 01 cor	4,41	220,50
04	50	ceito Cartão de usuários de medicamentos controlados, para uso na farmácia central SUS (23x8cm), aberto, frente e verso, 01 cor	2,89	144,50
05	02	Un Carimbos autômatos, as medidas: 01 com 7,5x3,8cm e 01 com 3cm de diâmetro	35,90	71,80
06	15	ceito Envelope tamanho ofício (14x229mm), cor branca, com timbre da PMTB	8,32	124,80
07	10	ceito Envelope tamanho ofício (260x360mm), cor branca, com timbre do MUSEM Histórico Municipal	23,99	239,90
08	5	ceito Envelopes tamanho ofício (14x229mm), cor branca, sem timbre	7,85	39,25
09	5	ceito Envelope saco médio (242x335mm), cor outro, com timbre da PMTB	24,99	124,95
10	5	ceito Envelope saco grande (310x410mm), cor outro, com timbre da PMTB	36,99	184,95
13	5	ceito Envelope, cor outro, (220x320mm) com timbre da PMTB	27,99	139,95
14	1115	Un Certificado para o PROERD (30x21cm) papel couchê 170 gr, 4x0, fosco	0,26	289,90
15	400	ceito Folder da DENGUE (19x26cm), aberto, frente e verso, colorido, 4x4, papel offset 75gr	3,54	1.416,00
16	250	ceito Folder de Aviso de Coleta da Dengue (10x21,5cm), só frente, 1x0, papel sulfite 56gr	1,12	280,00
TOTAL DA EMPRESA				4.016,50

EMPRESA: P. IAROSZ, R. A. GONÇALVES & N. ALEIXO LTDA

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2008
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: PRIMA COMERCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA
CNPJ - 07.032.546/0001-73

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	4	cd	Pistão Híbrido ref. 31011 - p/Vibro-acabado a "super" - modelo AS-11 - nº 104 - Série 2 - Ano 1980 - CIFALI	2.080,00	8.320,00
2	8	cd	Capacômetro ref. 37279 - p/Vibro-acabado a "super" - modelo AS-11 - nº 104 - Série 2 - Ano 1980 - CIFALI	66,00	528,00
3	8	cd	Capacômetro ref. 37258 - p/Vibro-acabado a "super" - modelo AS-11 - nº 104 - Série 2 - Ano 1980 - CIFALI	66,00	528,00
4	2	cd	Alta Intersora direita ref. 43650 - p/Vibro-acabado a "super" - modelo AS-11 - nº 104 - Série 2 - Ano 1980 - CIFALI	52,00	104,00
5	2	cd	Alta Intersora esquerda ref. 43651 - p/Vibro-acabado a "super" - modelo AS-11 - nº 104 - Série 2 - Ano 1980 - CIFALI	52,00	104,00
6	16	cd	Parafuso servado 0 5/8"NC x 3,1/2" Ref. 09897 - p/Vibro-acabado a "super" - modelo AS-11 - nº 104 - Série 2 - Ano 1980 - CIFALI	4,20	67,20
7	8	cd	Parafuso servado 0 5/8"NC x 4" Ref. 09810 - p/Vibro-acabado a "super" - modelo AS-11 - nº 104 - Série 2 - Ano 1980 - CIFALI	0,90	7,20
8	1	cd	Capacômetro ref. 36065 - p/Vibro-acabado a "super" - modelo AS-11 - nº 104 - Série 2 - Ano 1980 - CIFALI	69,00	69,00
9	1	cd	Capacômetro ref. 36066 - p/Vibro-acabado a "super" - modelo AS-11 - nº 104 - Série 2 - Ano 1980 - CIFALI	69,00	69,00
10	2	cd	Junta Ref. 248405 - Item 18 - p/Soquete Vibratório Dynapac LC-71 - POBIN EC-10 - Nº 5241890 e 5241900	22,00	44,00
11	2	cd	Cilindro Ref. 248401 - Item 19 - p/Soquete Vibratório Dynapac LC-71 - POBIN EC-10 - Nº 5241890 e 5241900	1.210,00	2.420,00
12	2	cd	Junta Ref. 248405 - Item 25 - p/Soquete Vibratório Dynapac LC-71 - POBIN EC-10 - Nº 5241890 e 5241900	12,00	24,00
13	2	cd	Junta Ref. 248403 - Item 31 - p/Soquete Vibratório Dynapac LC-71 - POBIN EC-10 - Nº 5241890 e 5241900	3,20	6,40
14	4	cd	Junta Ref. 248408 - Item 41 - p/Soquete Vibratório Dynapac LC-71 - POBIN EC-10 - Nº 5241890 e 5241900	3,20	12,80
15	4	cd	Axela e lastro Ref. 248420 - Item 48 - p/Soquete Vibratório Dynapac LC-71 - POBIN EC-10 - Nº 5241890 e 5241900	4,00	16,00
16	2	cd	Polimento de Agrila Ref. 248413 - Item 49 - p/Soquete Vibratório Dynapac LC-71 - POBIN EC-10 - Nº 5241890 e 5241900	71,00	142,00
17	2	cd	Pino do Pistão Ref. 248414 - Item 51 - p/Soquete Vibratório Dynapac LC-71 - POBIN EC-10 - Nº 5241890 e 5241900	340,00	680,00
18	2	cd	Pino do Pistão Ref. 248419 - Item 52 - p/Soquete Vibratório Dynapac LC-71 - POBIN EC-10 - Nº 5241890 e 5241900	55,00	110,00
19	4	cd	Axela do Pistão Ref. 248416 - Item 50 - p/Soquete Vibratório Dynapac LC-71 - POBIN EC-10 - Nº 5241890 e 5241900	96,00	384,00
Total global da empresa					R\$ 13.635,60

Telêmaco Borba, 17 de Julho de 2008.

Cláudia Moreira Pedrosa
 Presidente da Comissão de Licitação




VANDALISMO ANUNCIE!